

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA..... Cr\$ 0,50

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE..... Cr\$ 0,60

Diretor: PEDRO CAROPRESO

Gerente: MANOEL NOGUEIRA DE CARVALHO

Redator-secretário: J. B. MARIO PATI

Diário do Executivo

GOVERNO DO ESTADO

DECRETO N. 18.460-A, DE 19 DE JANEIRO DE 1949

Autoriza o funcionamento da Escola Normal Livre "Sagrada Família", da Capital.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizado, de acordo com o Decreto n.º 10.904, de 17-1-1940, combinado com o artigo 9.º, parágrafo único, do Decreto n.º 14.002, de 25-5-1944, o funcionamento, sob regime de inspeção prévia, e a partir do corrente ano da Escola Normal Livre "Sagrada Família" da Capital.

Artigo 2.º — A escola normal livre a que alude o artigo anterior, terá seu funcionamento suspenso e retida a inspeção prévia, caso não satisfaça as condições exigidas pelas disposições legais vigentes para efeito de equiparação.

Artigo 3.º — A inspeção prévia será feita por intermédio do órgão competente do Departamento de Educação e do Professor Secundário (Educação), que será nomeado pelo Governo.

Artigo 4.º — No caso de ser suspensa a inspeção prévia do estabelecimento, ou de lhe ser negada equiparação, os seus alunos receberão guia de transferência, independentemente de existência de vaga, para escolas congêneres estaduais.

Artigo 5.º — Fica lotado na Escola Normal Livre "Sagrada Família", da Capital, um (1) cargo de Professor Secundário (Educação), Padrão "L", da Tabela II, da Parte Permanente, do Quadro do Ensino, a que se referem os Decretos-lei n.º 15.236, de 28-11-1945, e 16.082, de 13-9-1946.

Artigo 6.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de janeiro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Mello.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de janeiro de 1949.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.460-B, DE 19 DE JANEIRO DE 1949

Dispõe sobre relocação de Cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n.º 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Colégio Estadual e Escola Normal de Mogi das Cruzes, do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de Preparador, do Quadro do Ensino, Parte Permanente, Tabela II, Padrão "K", lotado no Colégio Estadual e Escola Normal de Marília, do qual é ocupante interino d. Flora Grazzia Brandão.

Artigo 2.º — O título do funcionário relatado por este Decreto, será apostilado pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de janeiro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

João de Deus Cardoso de Mello.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 26 de janeiro de 1949.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.460-C, DE 19 DE JANEIRO DE 1949

Dispõe sobre relocação de cargos que específica.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 22, do Decreto-lei n.º 14.138, de 18-8-1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Secretaria do Departamento de Educação, da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1) cargo de Servente — QSE-PS-L — classe "F", lotado no referido Departamento, do qual é ocupante efetivo o sr. Benedito Figueira, com exercício no Grupo Escolar "Marechal Floriano", da Capital — (P. 34.297-48).

Artigo 2.º — Fica relatado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios da Educação, um (1)

cargo de Assistente de Administração — QSE-PP-III — classe "L", lotado na Secretaria do Departamento de Educação, da referida Secretaria, do qual é ocupante efetivo o sr. Arnaldo Rodrigues de Paula Campos. — (P. 58.108.48).

Artigo 3.º — Os títulos dos funcionários relatados por este Decreto, serão apostilados pelo Secretário de Estado dos Negócios da Educação.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de janeiro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS.

João de Deus Cardoso de Mello.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 26 de janeiro de 1949.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.460-D, DE 19 DE JANEIRO DE 1949

Dá a denominação de "Martim Afonso", ao Ginásio Estadual de São Vicente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que a Lei lhe confere,

Decreta:

Artigo 1.º — O Ginásio Estadual de São Vicente passa a denominar-se "Martim Afonso", em São Vicente.

Artigo 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 19 de janeiro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS.

João de Deus Cardoso de Mello.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 26 de janeiro de 1949.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral.

DECRETO N. 18.462, DE 26 DE JANEIRO DE 1949

Dispõe sobre o exercício em tempo integral dos ocupantes dos cargos que especifica, e dá outras providências.

ADHEMAR DE BARROS, Governador do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e de conformidade com o disposto no artigo 7.º do Decreto-lei n.º 14.651, de 10 de abril de 1945,

DECRETA:

Artigo 1.º — Ficam declarados em regime de tempo integral, para o corrente ano de 1949, os ocupantes dos seguintes cargos:

a) — Dr. Francisco Antonio Berti, Biologista classe M, da PP III do Quadro da Secretaria da Saúde e da Assistência Social, e lotado no Instituto Butantã.

b) — Drs. Murilo Paça de Azevedo e Italo Martirani, Médicos, classe N, da mesma tabela, parte e Quadro dessa Secretaria, e igualmente lotações no Instituto Butantã.

Artigo 2.º — Fica fixado em 70% (setenta por cento) do padrão de vencimentos de cada um o acréscimo por tempo integral a que têm direito os funcionários referidos nas alíneas a e b do artigo 1.º do presente Decreto.

Artigo 3.º — A despesa com a execução deste Decreto correrá à conta da verba orçamentária própria consignada para o atual exercício financeiro, suplementada, oportunamente, se necessário.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de janeiro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

Herbert Maya de Vasconcelos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de janeiro de 1949.

Cassiano Ricardo — Diretor Geral

DECRETO N. 18.463, DE 26 DE JANEIRO DE 1949

Dispõe sobre relocação de cargo.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 22 do Decreto-lei n.º 14.138, de 18 de agosto de 1944,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado da Saúde Pública e da Assistência Social um (1) cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão "M", do QSSP-PP-I, lotado na Diretoria Geral do

Departamento de Saúde, da referida Secretaria, atualmente vago em virtude da exoneração do sr. Candido de Oliveira Trigo, por decreto de 24, publicado a 26 de agosto de 1948.

Artigo 2.º — No corrente exercício os vencimentos do cargo relatado por este decreto continuarão a ser pagos por conta da dotação ao mesmo atribuída.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de janeiro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

Herbert Maya de Vasconcelos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 26 de janeiro de 1949.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

DECRETO N. 18.464, DE 26 DE JANEIRO DE 1949

Altera as Tabelas Explicativas do Orçamento vigente.

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida da importância de Cr\$ 64.680,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e oitenta cruzeiros), a dotação do item 011 "Vencimentos de cargos" — Subconsignação 01 — Vencimentos e remunerações — Consignação 0 — Pessoal Fixo, da Verba 272, do Orçamento vigente — Código 8.42.0 — atribuída à Divisão do Serviço do Interior, do Departamento de Saúde, da Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social.

Artigo 2.º — Com a importância reduzida pelo artigo anterior, fica criado, no mesmo Orçamento, Verba, Consignação, Subconsignação e Código, o item 015 "Tempo integral".

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de janeiro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

Herbert Maya de Vasconcelos

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 26 de janeiro de 1949.

Cassiano Ricardo

Diretor Geral

PALÁCIO DO GOVERNO

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, resolve exonerar, a pedido e a partir de 1.º do corrente, os srs.:

Bruno Cavalcanti Feder, do cargo em comissão, de Diretor Administrativo, padrão "R", do extinto Departamento Estadual de Informações;

Osmar Muniz Pimentel, Assistente Técnico, padrão "Q", do cargo em comissão, de Diretor da Divisão de Imprensa, padrão "S", do extinto Departamento Estadual de Informações;

Dr. Pericles Eugênio da Silva Ramos, Redator, classe "P", do cargo, em comissão, de Diretor da Divisão de Divulgação, padrão "S", do extinto Departamento Estadual de Informações;

Benedito Sartini, Redator, classe "Q", do cargo, em comissão, de Diretor do Serviço de Divulgação Cinematográfica, padrão "R", do extinto Departamento Estadual de Informações;

Vital Fernandes da Silva, Assistente Técnico, padrão "Q", do cargo, em comissão, de Diretor do Serviço de Documentação, padrão "R", do extinto Departamento Estadual de Informações;

Dr. Antonio Camilo Faria, Técnico de Expansão Cultural, padrão "M", do cargo, em comissão, de Diretor de Delegacia, padrão "R", do extinto Departamento Estadual de Informações.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de janeiro de 1949.

ADHEMAR DE BARROS

ADHEMAR DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 41, do Decreto-Lei n.º 12.273-41, resolver prorrogar:

durante o corrente exercício, em caráter excepcional, o afastamento de Maria Braz, Professor Primário, padrão "H", lotado na Secretaria da Educação, para, sem prejuízo de vencimentos e demais vantagens de seu cargo efetivo, continuar prestando serviços junto ao Serviço Social da Indústria — (SESI) — Departamento Regional de São Paulo;

durante o corrente exercício, em caráter excepcional, o afastamento de Ordália Oliveira Carvalho, Educador Sanitário, classe "K", Maria Noveis Filha, Educador